

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 031/2023

Estabelece o horário ordinário de expediente, para o período de 3 a 31 de julho de 2023, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea "a" c/c inciso XII, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público conferida pelo art. 127 da Constituição Federal e pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, em caráter excepcional, o horário ordinário de expediente das 12 às 18 horas, no período de 3 a 31 de julho de 2023, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Parágrafo único. No período estipulado no *caput* deste artigo, o membro em exercício na unidade ministerial permanece responsável pela realização dos atos ordinários marcados para o horário matutino.

Art. 2º O servidor deverá manter os telefones de contato permanentemente ativos nos dias úteis, bem como comparecer imediatamente ao local de trabalho, sempre que convocado pelo membro ou chefia imediata.

Art. 3º As disposições deste Ato não se aplicam aos servidores em regime de teletrabalho, ainda que em revezamento.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5° Este Ato entra em vigor em 3 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de junho de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça